

PROJETO DE LEI Nº 26/2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013.

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), aumentando R\$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), aumentando R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), aumentando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.880.000,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta mil reais), aumentando R\$ 2.654.388,61 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 5º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que correspondem às mudanças aumentativas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 163/2014
Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 26/2014 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício de 2.014.

A alteração proposta correspondente mudança no valor dos programas citados no texto da lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo são acrescentados nos programas a quantia de R\$ 3.446.684,01 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

Como se observa o assunto é urgente, visto que são ações de governo que buscam implementar serviços e obras, em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Para suprir o acréscimo do valor citado, são necessárias alterações que visam diminuir de outros programas para o perfeito equilíbrio dos mesmos, sendo certo que o orçamento será acrescido de R\$ 3.289.034,53 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos, proveniente de operação de crédito na celebração de convênios e o restante decorre de contrapartida do município proveniente da anulação de outros programas.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

